



Senado Federal
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 13/12/2012, às 11h43
 Inatide / Matr.: 46544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
 11/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
 DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA
 5 ☐ ADITIVA

AUTORA	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA IRINY LOPES	PT	ES	01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Ao disposto no artigo 26, da Medida Provisória nº 595/2012, dê-se a seguinte redação:

“Art. 26. A operação portuária em instalações localizadas fora da área do porto organizado será disciplinada pelo titular da respectiva autorização, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades marítima, aduaneira, sanitária, de saúde, de polícia marítima, do Ministério de Trabalho e Emprego e da ANTAQ”.

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se deixar explicitado que as instalações portuárias localizadas fora da área de porto organizado devem também ficar sujeitas à fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e da ANTAQ.

DATA

____/____/____

ASSINATURA